

**Diário Oficial Eletrônico**

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

Nº 470 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Quinta-Feira, 12 de Março de 2015.

**Poder
Executivo**Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.**I - Atos do Poder Executivo****ERRATA**

Em virtude de erro de digitação no **Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial Nº 5/2015 - SRP**, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 468 e no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, edição nº 1055, em data de 11/03/2015:

ONDE SE LÊ:

Pregão Presencial nº 5/2015, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros.

LEIA-SE:

Pregão Presencial nº 5/2015, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2015 –
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015 –
PMNSB**

OBJETO – Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

VALIDADE DA ATA: De 12/03/2015 à 11/09/2015.

DETENTORA DA ATA: A F R Comercio de Gás Ltda

CNPJ sob nº. 11.360.889/0001-34

Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86250000 -
BAIRRO: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins
Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lo te	It em	Cód igo do pro duto /ser viço	Descrição do produto/serviço	Marc a do prod uto	Unida de de medi da	Quan tidade	Preço unitá rio	Preço total
1	4	540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	Liqui gás	UN	24,00	219,00	5.256,00
TOTAL								5.256,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2015 –
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015 –
PMNSB**

OBJETO – Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

VALIDADE DA ATA: De 12/03/2015 à 11/09/2015.

DETENTORA DA ATA: NAIR SINGULANI - GAS - EPP

CNPJ sob nº. 05.787.842/0003-10

Av. Cícero Bittencourt Rodrigues, 116 - CEP: 86250-000 -
Bairro: centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins
Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lot e	It em	Cód igo do pro duto /ser viço	Descrição do produto/serviço	Marc a do prod uto	Unida de de medid a	Quant idade	Preço unitá rio	Preço total
1	1	645	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	super gasbr as	UN	2,00	423,00	846,00
1	2	562 8	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	super gasbr as	UN	7,00	120,00	840,00
1	3	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	super gasbr as	UN	209,00	46,00	9.614,00
TOTAL								11.300,00

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2015**

Aos 12 (doze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico nº 4/2015**, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de oficinheiros, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **PAULO ROBERTO MOREIRA**, CNPJ nº 11.214.840/0001-73, num valor de R\$ 16.092,00 (dezesesseis mil e noventa e

dois reais) e **BANDEIRANTES DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – ME**, 10.674.945/0001-42, num valor de **R\$ 11.691,00** (onze mil, seiscentos e noventa e um reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Referente ao Contrato nº 023/2012.
Dispensa de Inexigibilidade nº 002/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério** e a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.144.891/0001-85, com sede na cidade São Paulo- SP, à Rua Gomes de Carvalho, 1510, 3º Andar – Vila Olímpia, CEP 04547-005, neste ato representada pelos procuradores, **Sr. Luiz Fernando de Souza Ignarra Nassif** e **Sra. Flavia Maria Garcia Schlesinger**.

OBJETO: Serviços especializados em software de orçamento eletrônica, para controle e gestão de recursos quanto à manutenção e recuperação da frota de veículos leves (automóveis e utilitários), caminhões e motocicleta de propriedade da CONTRATANTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11/03/2016.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:
12/03/2015

I - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.



REFEITURA MUNICIPAL

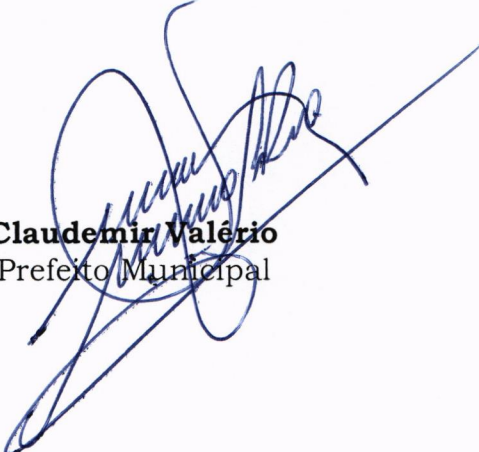
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação das empresas: **PAULO ROBERTO MOREIRA**, CNPJ nº 11.214.840/0001-73, num valor de **R\$ 16.092,00** (dezesseis mil e noventa e dois reais) e **BANDEIRANTES DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME**, 10.674.945/0001-42, num valor de **R\$ 11.691,00** (onze mil, seiscentos e noventa e um reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 4/2015**.

Nova Santa Bárbara, 16/03/2015.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Contrato nº 005/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PAULO ROBERTO MOREIRA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 4/2015

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, e a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.214.840/0001-73, com sede na Rua Jose da Costa Gusmão, n.º 271 - CEP: 86300-000 - Bairro: Florencio Rebolho, Cornélio Procopio/PR, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Roberto Moreira**, inscrito no CPF n.º 038.364.399-64, RG n.º 6.912.821-1 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação **Pregão Eletrônico Nº 4/2015**, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços de oficinairos, para atender as oficinas do Conviver, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 4/2015**:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	5866	Prestação de serviços de oficinairos na área de artes marciais Com carga horária de 8 (oito) horas semanais.	-----	MESES	9,00	890,00	8.010,00
2	1	5867	Prestação de serviços de oficinairos nas áreas de esportes, dança e teatro. Com carga horária de 8 (oito) horas semanais.	-----	MESES	9,00	898,00	8.082,00
TOTAL								16.092,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO.

Os Serviços deverão ser prestados no Conviver, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O prazo para início da prestação do serviço é de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato



PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas de viagem e com refeições dos Profissionais correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico Nº 4/2015 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 27 de fevereiro de 2015.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 16.092,00, (dezesesseis mil e noventa e dois reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento se dará mensalmente, até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **09 (nove) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia de que os serviços serão prestados de acordo com as especificações do edital, podendo ser rejeitados e substituídos de imediato, caso não atendam as especificações deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente

ALABAMA
BIRMINGHAM
JAN 1968

00010



ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

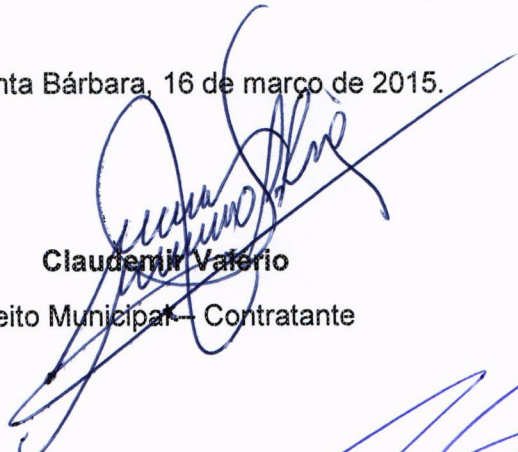
DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
3100	09.002.08.244.0430.02043	706	3.3.90.39.00.00
3110	09.002.08.244.0430.02043	710	3.3.90.39.00.00
3140	09.002.08.244.0430.02043	741	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

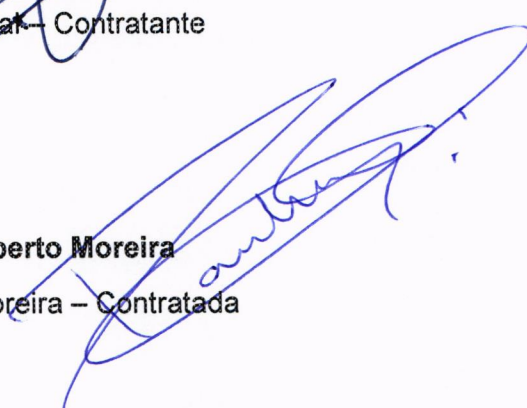
E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 16 de março de 2015.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Contratante



Paulo Roberto Moreira

Paulo Roberto Moreira - Contratada



Fernanda Baldini Rainieri

Secretária Municipal de Assistência Social - Responsável pelo acompanhamento do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000156

Contrato nº 006/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BANDEIRANTES DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 4/2015

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, e a empresa **BANDEIRANTES DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.674.945/0001-42, com sede na Rua Piracicaba, n.º 134 Casa - CEP: 86360-000 - Bairro: Vila Maria, Bandeirantes/PR, neste ato representado pelo **Sr. Alonso Sant'Ana dos Santos**, inscrito no CPF n.º 005.190.809-39, RG n.º doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação **Pregão Eletrônico Nº 4/2015**, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços de oficinairos, para atender as oficinas do Conviver, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 4/2015**:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	1	6402	Prestação de serviços de oficinairos nas áreas de artesanato em geral Com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.	-----	MESES	9,00	1.299,00	11.691,00
TOTAL								11.691,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO.

Os Serviços deverão ser prestados no no Conviver, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O prazo para início da prestação do serviço é de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas de viagem e com refeições dos Profissionais correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

1

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico Nº 4/2015 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 27 de fevereiro de 2015.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 11.691,00, (onze mil, seiscentos e noventa e um reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento se dará mensalmente, até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **09 (nove) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia de que os serviços serão prestados de acordo com as especificações do edital, podendo ser rejeitados e substituídos de imediato, caso não atendam as especificações deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000158

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

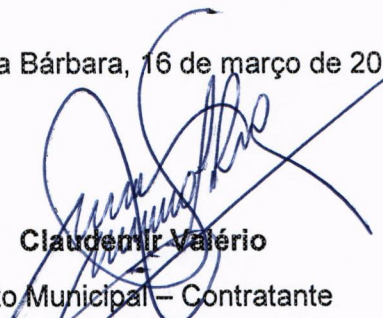
DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
3100	09.002.08.244.0430.02043	706	3.3.90.39.00.00
3110	09.002.08.244.0430.02043	710	3.3.90.39.00.00
3140	09.002.08.244.0430.02043	741	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 16 de março de 2015.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante


Alonso Sant'Ana dos Santos

Bandeirantes Desenvolvimento Profissional Ltda - ME – Contratada


Fernanda Baldini Rainieri

Secretária Municipal de Assistência Social – Responsável pelo acompanhamento do contrato

50,00
50,00

ind-
pela

UNIR
tonio
lo da
com
po de

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Luiz Fernando Fagundes de Toledo.

OBJETO: Construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 15/05/2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 15/05/2015.

RECURSOS: FUNASA-TC/PAC 0736/2011.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

E DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 16/03/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2015

VEL,
73A
ALE

o dia

ônico
265-

E

idade
de de
nicos

REF.: Tomada de Preços nº 1/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábila, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Lucas Francisco Bispo.

OBJETO: Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.958,84 m².

VALOR: R\$ 266.068,20 (duzentos e sessenta e seis mil sessenta e oito reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA - SIIGF nº 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/03/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2015

o dia

ônico
265-

E

VEL,
73A

REF.: Pregão Eletrônico nº 4/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.214.840/0001-73, com sede na Rua Jose da Costa Gusmão, nº 271 - CEP: 86300-000 - Bairro: Florêncio Rebolho, Cornélio Procopio/PR, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Moreira.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos.

VALOR: R\$ 16.092,00, (dezesseis mil e noventa e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados da data da



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000160

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 16/03/2015.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Fernanda Baldini Rainieri - Fiscal responsável pelo acompanhamento dos contratos nº 005/2015 e 006/2015.

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia dos Contratos nº 005/2015 e nº 006/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos, firmado com as empresas **PAULO ROBERTO MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73 e **BANDEIRANTES DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.674.945/0001-42, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: Fernanda B. Rainieri

Data: 16/03/15



A empresa

BANDEIRANTES DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME

CNPJ nº 10.674.945/0001-42

Rua Piracicaba, nº 134, Bairro: Vila Maria

Bandeirantes - PR - CEP: 86360-000

NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR**, através do Prefeito Municipal ao final assinado, vem pela presente notificar a empresa **BANDEIRANTES DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.674.945/0001-42, com sede na Rua Piracicaba, nº 134 Casa - CEP: 86360-000 - Bairro: Vila Maria, Bandeirantes/PR, neste ato representado pelo **Sr. Alonso Sant'Ana dos Santos**, inscrito no CPF nº 005.190.809-39, que nos termos Contrato nº 006/2015, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2015, para a **prestação de serviços de oficinairos, para atender as oficinas do Conviver, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, conforme **Cláusula Primeira**.

A assinatura do contrato se deu em 18 de março de 2015, e conforme previsto na cláusula segunda, os serviços deveriam ser iniciados no prazo de dois dias úteis contados da assinatura do contrato, isto é, no dia 20 de março do corrente ano.

Do Descumprimento da Cláusula 2ª – CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO – que assim prescreve: “Os Serviços deverão ser prestados no Conviver, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O prazo para início da prestação do serviço é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato”

Desta forma, fica Vossa Senhoria notificado que o prazo para o início da prestação de serviços se deu em 07/04/2015, restando evidente o inadimplemento ante ao patente descumprimento previsto na **Cláusula 2ª** do Contrato nº 006/2015. Caso Vossa Senhoria se julgue prejudicado e queira, dentro do **prazo de cinco dias** a contar do recebimento desta, tendo em vista o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório previstos no artigo 5º, inciso LV, da CF/88, se



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000162

manifeste quanto a rescisão do contrato firmado, sob pena de tomarmos as medidas administrativas e judiciais cabíveis, bem como declarara-la inidônea ficando impedida de participar de licitações por dois (2) anos com este Município, assim como com os demais entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso III e IV da Lei nº 8.666/93.

Nova Santa Bárbara, 07 de Abril de 2015

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

ORIGIN: 10/10/80



FILE NO: 10/10/80-10/10/80

10/10/80-10/10/80
10/10/80-10/10/80
10/10/80-10/10/80
10/10/80-10/10/80
10/10/80-10/10/80

10/10/80-10/10/80
10/10/80-10/10/80
10/10/80-10/10/80
10/10/80-10/10/80
10/10/80-10/10/80



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

07 ABR 2015

CARIMBO
UNIDADE RECEPTORA

08 ABR 2015

DESTINATÁRIO

BANDEIRANTES DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

A/C - SR. ALONSO SANT'ANA DOS SANTOS

RUA PIRACICABA 134

VILA MARIA

86360-000 BANDEIRANTES-PR

DJ 28595889 5 BR (JETO)

4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

RUA WOLFREDO BITTENCOURT DE MORAES 222

CENTRO

86250-000 NOVA SANTA BÁRBARA-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / : h
2ª / / : h
3ª / / : h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço insuficiente | 6 Não procurado |
| 3 Não existe o número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros <u> </u> | |

**RUBRICA E MATRÍCULA DO
CARTEIRO**

Antônio Maurílio Félix
Mat. 18.555.759-5
Agente de Correios
AR - BANDEIRANTES-PR

SINASSINATURA DO RECEBEDOR

Edson

ASSINATURA LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Edson A. Chintar

DATA DE ENTREGA

08/04/15

Nº DOC. DE IDENTIDADE

3.111.576-0



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000163

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

(x) ELETRÔNICO () PRESENCIAL

Nº 04 / 2015

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação/ Portaria nomeação da Comissão de Pregão	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	.	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
24	Ordem de contratação	OK	
25	Contrato	OK	
26	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
27	Se houver aditivo:	.	
27.1	Ofício da secretaria solicitando aditivo	.	
28	Se o aditivo for de preço:	.	
28.1	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).	.	
28.2	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	.	
29	Termo aditivo	.	
30	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	.	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015**

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2016, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 04/2015, registrado em 09/02/2015, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 164, que corresponde a este termo.


Maria Jose Rezende

Responsável pelo Setor de Licitações